



**MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA**  
**Poder Legislativo Municipal**

**1º. TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA, PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, E A EMPRESA PJC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA QUE TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 07 do mês de Agosto do ano de 2023, pelo presente Termo Aditivo, o Poder Legislativo do Município de Miguel Pereira, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**, inscrita no CNPJ n.º 04.246.743/0001-05, com sede na Av Roberto Silveira, n.º 241, 2º e 3º andar, Centro, Miguel Pereira/RJ, CEP 26.900-000, representado pelo Exmo. Sr. Presidente, **Eduardo Paulo Corrêa**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 81008789-0 IFP/RJ e CPF n.º 095.125.197-04, denominado como **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PJC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 16.932.825/0001-84, situada na Rua general Labatut, n.º 040, Riachuelo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20950-180, representada neste ato por sua sócia, Sr.ª **RAPHAELA AMARAL DA CRUZ PEREIRA**, portadora da C.I n.º 13.090.494-9 IFP/RJ e CPF n.º 141.134.607-60 doravante denominada como **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo conforme fundamentação legal constante no **Processo CMMP n.º.342/2023**, nos termos do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º. 009/2022, oriundo da Ata de Registro de Preço n.º 001/2022 vinculado ao Processo Administrativo n.º. 065/2022, referente à Locação e Manutenção de equipamento de informática para o Poder Legislativo de Miguel Pereira.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica prorrogado por 12 meses o prazo de vigência de execução, administração e responsabilidade técnica do contrato celebrado entre as partes, **iniciando em 25 de Agosto de 2023 e com término previsto em 25 de Agosto de 2024**, sendo certo que o presente Termo Aditivo refere-se tão somente a prazo.



**MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA**  
**Poder Legislativo Municipal**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, passando este termo a fazer parte integrante do instrumento originalmente pactuado, para todos os fins de direito.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Miguel Pereira/RJ, 07 de Agosto de 2023.

Câmara Municipal de Miguel Pereira  
**EDUARDO PAULO CORRÊA**  
CPF: 095.125.197-04  
- Presidente -

**PJC TECNOLOGIA DA**  
**Informação Ltda. - EPP**  
CNPJ 16.932.825/0001-84  
*Raphaela Amaral da Cruz Pereira*  
**RAPHAELA AMARAL DA CRUZ PEREIRA**  
CPF Nº 141.134.607-60

**TESTEMUNHAS:**

Nome: *SERGIU FELIPE VIEIRA SANTOS*  
CPF: *084595287-07*

Nome: *JEFFERSON C. dos S. FRANCO*  
CPF: *145 734 347-98.*